



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 4/1998

APROVADO EM

16/05/1998

J. W. de Azevedo Maia
PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

Abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para fazer face as despesas com a Implantação de Biblioteca Pública através de Convênio celebrado com o Ministro da Cultura.

Art. 2º - O crédito especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas proveniente desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO